ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 27

LEI MUNICIPAL Nº 1.950 DE 04 DE outubro DE 2018.

Sanciono em 04/10/18
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 77.185,59 (setenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Mun. De Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Mun. De Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
07.01.10.305.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.305.0028.2.174	Programa DST/AIDS	
3.3.90.30.99.00.00.000102	Outros Materiais de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39.99.99.00.000102	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 22.185,59
4.4.90.52.99.00.00.000102	Outros Materiais Permanentes	R$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 77.185,59

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação e superávit financeiro, de acordo com o inciso I e II do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 04 de outubro de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal